



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4273/2016**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Data da Norma

**25/05/2016**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 69/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.593, DE 24 DE MAIO DE 2016.**



**LEI Nº 4.273, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.593/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

**020800**

**SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários  
**(109)** – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

**020804**

**SETOR DE FUNDEB 40%**

12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do FUNDEB – 40%  
**(161)** - 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

**020902**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada  
**(200)** – 3.3.90.30.00 – 05.500.012 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
**(202)** – 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00  
08.244.0105.2447.0000 – MDS – Governo Federal  
**(206)** – 3.3.90.39.00 – 05.500.017 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00  
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Conv. E Fort. Vínculos  
**(222)** – 3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

**021200**

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer  
**(260)** - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**022100**

**SECRETARIA DE ÓBRAS PÚBLICAS**

04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria  
**(320)** - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**020800**

**SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12.122.0002.2022.0000 – Manutenção Serviços Gerais de Ensino





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

(098) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
12.122.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil  
(099) – 3.3.90.30.00 – 01.210.000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**020801 SETOR E ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.1140.0000 – Construção e Prédios Escolares  
(111) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00  
12.361.0002.1150.0000 – Reforma de Prédios Escolares  
(112) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

**020804 SETOR DE FUNDEB 40%**

12.361.0002.2031.0000 – Programa Transporte de Alunos  
(148) 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00  
12.361.0002.2223.0000 – Fundeb – Fundamental – 40%  
(152) 3.3.90.30.00 – 02.262.000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00  
(156) - 3.3.90.47.00 – 02.262.000 – Obr. Tributárias e Contributivas.....R\$ 100.000,00

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradic. T. Infantil  
(225) – 3.3.90.39.00 – 05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 9.000,00  
08.244.0105.2479.000 – Proteção Social Básica - Idoso  
(216) – 3.3.90.39.00 – 05.500.003 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00  
08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradicação T. Infantil  
(224) – 3.3.90.30.00 – 05.500.021 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
(225) - 3.3.90.39.00 – 05.500.021 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00  
08.244.0108.2170.0000 – Auxilio e Subvenções Sociais  
(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 61.000,00

**021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer  
(264) - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

**022100 SECRETARIA DE ÓBRAS PÚBLICAS**

04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria  
(322) - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração